





Anterior Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



Aula 011 - Como Declarar Ações no IRPF 2020

Fala, sócio! Beleza?

Nesta aula de atualização, vamos falar novamente sobre a declaração dos seus investimentos em Renda Variável para o Imposto de Renda Pessoa Física.

Na aula passada, expliquei em detalhes como declarar os fundos imobilários.

Nesta aula, vou explicar como declarar suas ações.

[IMPORTANTE]

Como expliquei na aula anterior, todas as aulas sobre imposto de renda serão em texto, tabelas, prints e imagens.

Para declaração do IR, fica muito mais fácil recuperar as informações em texto, além de poder copiar e colar informações.

Além disso, fica muito mais fácil também editar o conteúdo caso alguma dúvida muito pertinente surja nos comentários (algo que eu não poderia fazer com os vídeos).

Tento ser o mais didático possível, mas às vezes algo óbvio para mim não é tão óbvio para vocês e precisa ser melhor explicado.

Combinado assim? ©

[/IMPORTANTE]

Voltando à aula...

Sempre importante reforçar que se você fez qualquer investimento em Renda Variável em 2019, *mesmo que sua renda esteja* na faixa de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, você é obrigado a declarar seu IRPF.

Você precisa declarar todos os ativos que possui, bem como toda a renda gerada por estes ativos, seja pelo ganho de capital (venda com lucro) ou fluxo de caixa (recebimento de proventos e amortizações, no caso dos fundos imobiliários).

Para começar sua declaração, é necessário baixar o programa no site da Receita Federal (<u>link</u>).

Se você tiver qualquer dúvida sobre o download, instalação ou preenchimento geral da sua declaração, você deve tirá-las junto à Receita Federal, à página de dúvidas ou mesmo com um contador.

O escopo dessa aula de atualização é apenas sobre a declaração dos investimentos em Renda Variável mencionados no início da aula, que se refere ao escopo da Sociedade Milionária.

Vamos começar a falar sobre declaração de suas ações.

Ações

No caso das ações, sua declaração será dividida em bens e direitos (as ações que você possui), rendimentos recebidos (dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações) e negociações (vendas realizadas).

Praticamente todas as informações utilizadas para preenchimento dos exemplos mencionados nesta aula estão no Informe de Rendimentos da Itaúsa (ITSA4) abaixo:







Anterior Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020 Próximo Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



NOME: RAFAEL SEABRA MELO CORREIA	CPF:	CÓDIGO:
FONTE PAGADORA		
RAZÃO SOCIAL: ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU SA		Nº DO CNPJ: 61.532.644/0001-15

1.1 - CREDITADOS E PAGOS				
CÓDIGO DE RETENÇÃO	MÊS	VALOR BRUTO	I.R.R.F.	VALOR LÍQUIDO
5706 - JUROS SOBRE CAPITAL	MAR	995,52	149,32	846,20
TOTAL		995,52	149,32	846,20

 1.2 - CREDITADOS E NÃO PAGOS (1)

 CÓDIGO DE RETENÇÃO
 MÊS
 VALOR BRUTO
 I.R.R.F.
 VALOR LÍQUIDO

 5706 - JUROS SOBRE CAPITAL
 DEZ
 23,80
 3,57
 20,23

 TOTAL
 23,80
 3,57
 20,23

1.3 - TOTAL DOS RENDIMENTOS CREDITADOS (2) 866,43

2 -	DECL	ARAÇÃO	DE BE	NS
		7 -		

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2018	SALDO EM 31/12/2019
JUROS SOBRE CAPITAL CREDITADOS E NAO PAGOS	22,04	20,23

3 - RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR BRUTO
LUCROS E DIVIDENDO APURADOS A PARTIR DE 1996 E DISTRIBUÍDOS NO ANO-CALENDÁRIO	3.094.24

Parte #1: Bens e Direitos

Nesta seção, você precisa declarar todas as suas posições em ações no dia 31/12/2019.

Essa informação pode ser consultada na sua corretora.

Se não encontrar na área logada, fale com o suporte.

Ainda assim, a informação mais segura (e que facilitará o preenchimento das demais informações) está no Informe de Rendimentos (imagem acima) enviado para sua residência pelo administrador do fundo.

Cada ativo deve ser declarado num item separado dos demais.

Para começar a declaração, acesse a aba "Fichas de Declaração" e clique no item "Bens e Direitos":



19+

hiparco pocetti



Anterior
Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020





Após clicar em Bens e Direitos, clique no botão Novo e vai abrir uma caixa como esta (*se você já tinha esta ação em 2018, não clique no botão Novo, mas selecione o ativo que está em seus bens e clique em Editar*):



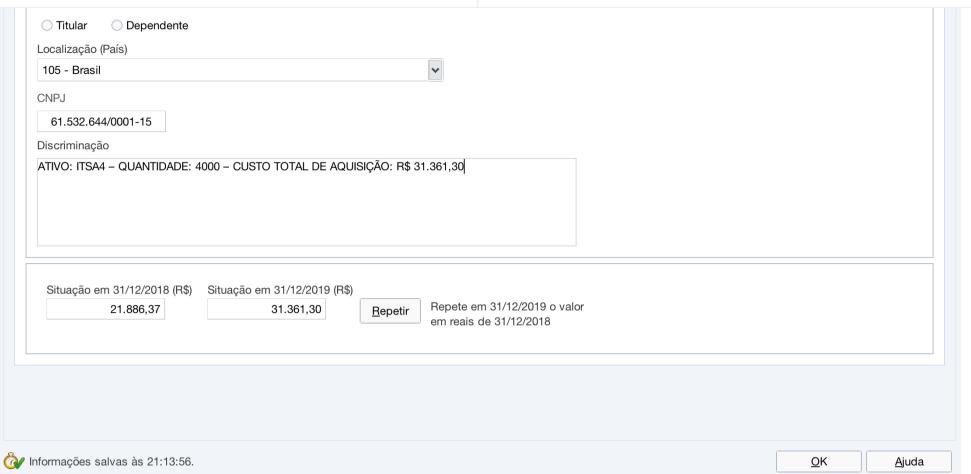




Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Próximo Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020





O preenchimento deve seguir exatamente essas orientações:

- Código: 31 (Ações)
- Bem ou direito pertencente ao: Titular
- Localização: 105 Brasil
- CNPJ: Informar o CNPJ da empresa. Pode ser consultado no site da B3 (<u>link</u>) ou no informe de rendimento que você recebeu.
- Discriminação: Você só precisa informar o código da ação, a quantidade de ações em 31/12/2019 e o custo total de aquisição.
- Situação em 31/12/2018: Informe o mesmo valor da declaração do ano anterior. Se você não tinha ações dessa empresa em 2018, preencha com R\$ 0,00.
- Situação em 31/12/2019: Informe o custo total de aquisição de suas ações (preços de compra + taxas que aparecem na nota de corretagem).

Aqui vão alguns alertas muito importantes:

- 1. O que importa, para efeito do imposto de renda, é o preço de compra de suas ações, independentemente do valor atual da ação ou mesmo do valor em 31/12/2019;
- 2. Se você tiver feito uma venda parcial (vendido parte das ações ao longo de 2019), você deve informar a quantidade que restou em 31/12/2019, reduzindo proporcionalmente o custo total de aquisição (*o preço médio de compra continua o mesmo, independente da venda*);
- 3. Em caso de desdobramentos (aumento da quantidade de ações e redução do preço por ação) ou grupamento (o oposto do desdobramento), você deve ajustar apenas a quantidade de ações informada na discriminação, sem qualquer efeito no valor total de aquisição;
- 4. Se você possui ações de tipos diferentes de uma mesma empresa (ordinárias, preferenciais ou Units), cada classe deve ser preenchida num item diferente em Bens e Direitos (ex: se você tem ITSA3 e ITSA4, cada uma deve ser um item a se declarado);
- 5. Se você já tinha ações dessa empresa desde 2018 e não fez nenhuma aquisição em 2019, basta repetir as mesmas informações em 2019.

Exemplo prático:

No caso explicitado na imagem anterior, eu já sócio da Itaúsa (ITSA4) em 2018, quando possuía 3200 ações e que haviam sido compradas pelo custo total de R\$ 21.886,37.

Em 2019, eu fiz duas novas aquisições em datas distintas.

Em maio, comprei mais 500 ações por R\$ 5.576,93.







Anterior Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020

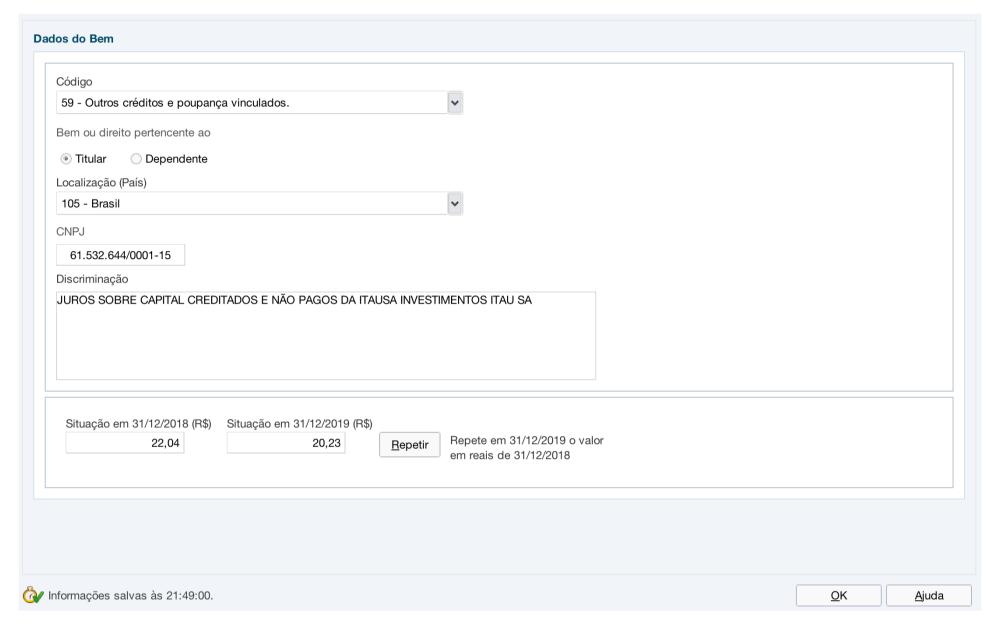


Além do ativo em si, existem alguns eventos excepcionais, como Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) que foram declarados pela empresa no ano anterior, tendo o sócio direito de receber estes valores, mas que ainda não foram pagos (ou que só foram pagos no ano atual, depois o período de apuração do IR).

Em outras palavras, você tem o direito de receber o provento, mas a empresa ainda não pagou.

Como essa seção trata de Bens e Direitos, este item deve ser declarado aqui.

Após clicar em Bens e Direitos, clique no botão Novo e vai abrir uma caixa como esta (*se você já também tinha este direito em 2018, não clique no botão Novo, mas selecione o item que está em sua lista e clique em Editar*):



O preenchimento deve seguir exatamente essas orientações:

- Código: 59 (Outros créditos)
- Bem ou direito pertencente ao: Titular
- Localização: 105 Brasil
- CNPJ: Informar o CNPJ da empresa. Pode ser consultado no site da B3 (<u>link</u>) ou no informe de rendimento que você recebeu.
- Discriminação: "JUROS SOBRE CAPITAL CREDITADOS E NÃO PAGOS DA {EMPRESA}".
- Situação em 31/12/2018: Informe o mesmo valor da declaração do ano anterior. Se você créditos dessa empresa em 2018, preencha com R\$ 0,00.
- Situação em 31/12/2019: Informe o valor a receber que ainda não foi pago.

Aqui vão alguns alertas muito importantes:

- 1. Este é um evento incomum, mas está bem descrito no informe de rendimentos, como você viu no informe de rendimentos no começo dessa aula;
- 2. Não confunda Juros Sobre Capital Próprio Creditados e Não Pagos (um direito) com os Juros Sobre Capital Próprio Creditados e Pagos (um provento), que será explicado daqui a pouco;
- 3. Caso a empresa tenha realizado uma bonificação ou crédito de dividendos nesta mesma situação, você deve seguir estas mesmas orientações, apenas alterando a discriminação. Estes eventos seriam ainda mais incomuns que Juros Sobre Capital Creditados e Não Pagos.

Parte #2: Rendimentos Recebidos







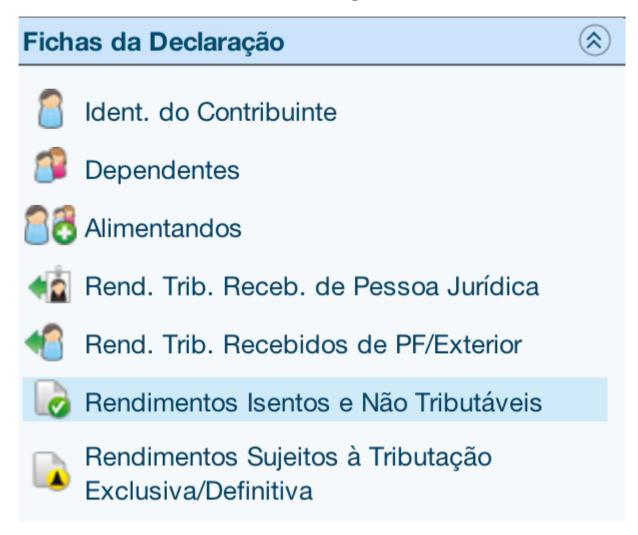
nterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

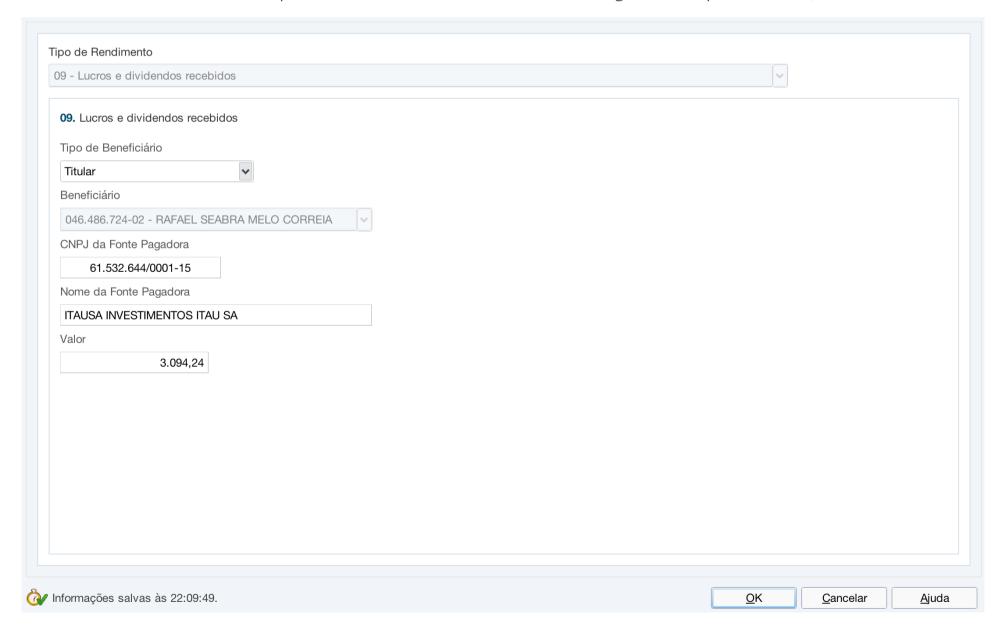
Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



e Não Tributáveis", como mostrado na imagem abaixo:



Após clicar em "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", clique no botão Novo e surgirá uma caixa como esta (se você já tinha este rendimento em 2018, não clique no botão Novo, mas selecione a Fonte Pagadora e clique em Editar):



Instruções para preenchimento:

- Tipo de Rendimento: 09 (Lucros e dividendos recebidos)
- Beneficiário: Titular (você mesmo)







Anterior

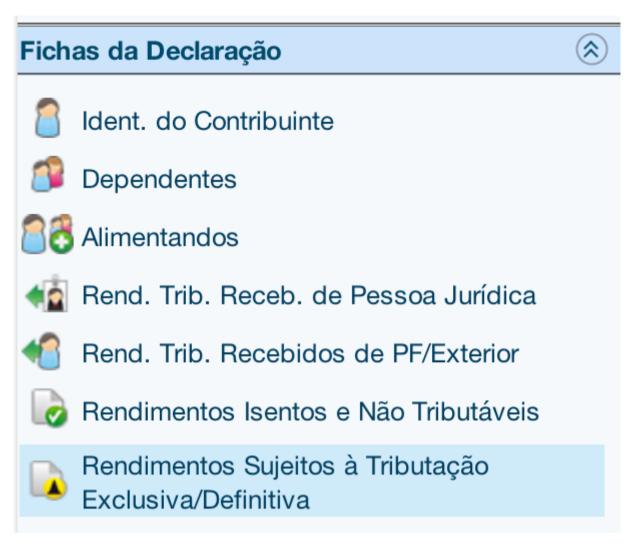
Aula 010 - Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020

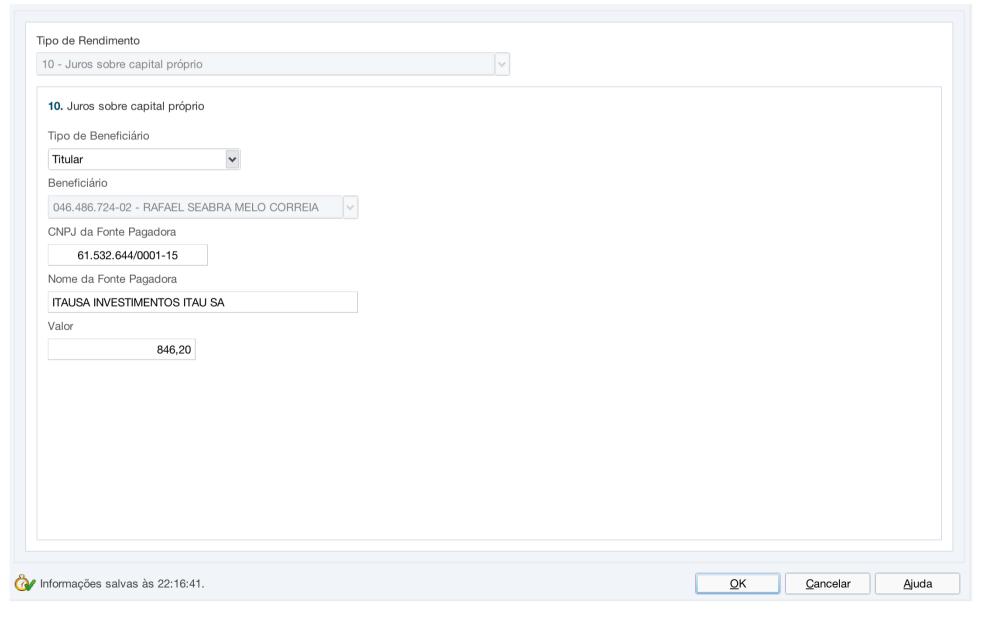


Jai os sobi e capital i i opilo

Os juros sobre capital próprio devem ser informados na aba "Fichas de Declaração", depois clique no item "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", como mostrado na imagem abaixo:



Após clicar em "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", clique no botão Novo e surgirá uma caixa como esta (se você já tinha este rendimento em 2018, não clique no botão Novo, mas selecione a Fonte Pagadora e clique em Editar):



Instruções para preenchimento:

• Tipo de Rendimento: 10 (Juros sobre capital próprio)







Anterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



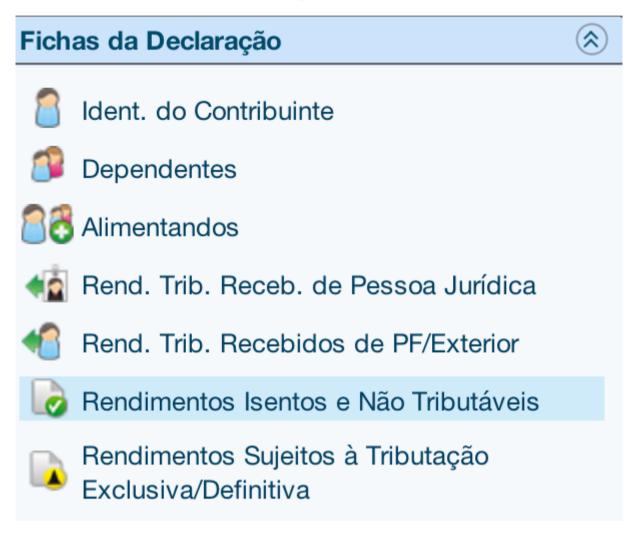
você recebeu).

Bonificação

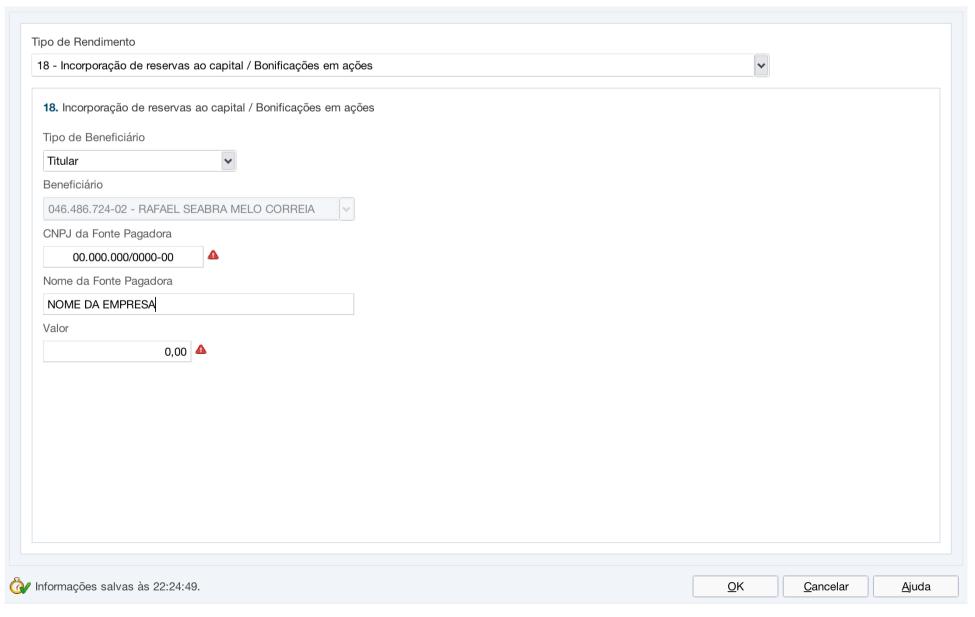
Não tive nenhuma bonificação neste ano para ilustrar este exemplo com informações pessoais.

Ainda assim, a bonificação ocorre quando a empresa decide remunerar seus acionistas com ações (em vez de dinheiro).

As bonificações devem ser informadas na aba "Fichas de Declaração", depois clique no item "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", como mostrado na imagem abaixo:



Após clicar em "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", clique no botão Novo e surgirá uma caixa como esta (*se você já tinha este rendimento em 2018, não clique no botão Novo, mas selecione a Fonte Pagadora e clique em Editar*):









Anterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



escriturador;

• Valor: Valor total do custo de aquisição informado pela empresa no Informe de Rendimento.

Todas essas informações referentes a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações estão no Informe de Rendimentos enviado pelo escriturador (geralmente é o Itaú, Banco do Brasil ou Bradesco).

Se você ainda não recebeu, aguarde mais um pouco. Você tem até o final de abril para enviar sua declaração e, em mais de 10 anos investindo em Renda Variável, nunca deixei de receber um informe de rendimentos sequer.

Parte #3: Negociações em Bolsas de Valores

Antes de explicar este ponto, preciso fazer algumas considerações rápidas:

- Nossa estratégia é focada no longo prazo. Logo, como day-trade não faz parte da nossa estratégia, a declaração de ganhos com day-trade (compra e venda de ativos num mesmo dia com objetivos especulativos) não será tratada nesta aula;
- No caso das ações, existe uma isenção no caso de vendas totais dentro de um mesmo mês com valor inferior a R\$ 20.000,00.
- Logo, se você fez uma ou mais vendas dentro de um mesmo mês, mas o valor total vendido (não é o lucro, é o valor de venda) foram inferiores a R\$ 20 mil, você não deve informar o lucro;
- Porém, se estas vendas resultaram em prejuízo, você deve declarar, para se beneficiar de uma futura compensação.

Em outras palavras, para o preenchimento do quadro de "Operações Comuns", você deve seguir o esquema abaixo:



Nos casos em que você é levado aos balões laranjas, o resultado (lucro ou prejuízo) deverá ser declarado na aba "Renda Variável", item "Operações Comuns/Day-Trade".

(Daqui a pouco falo mais sobre isso)





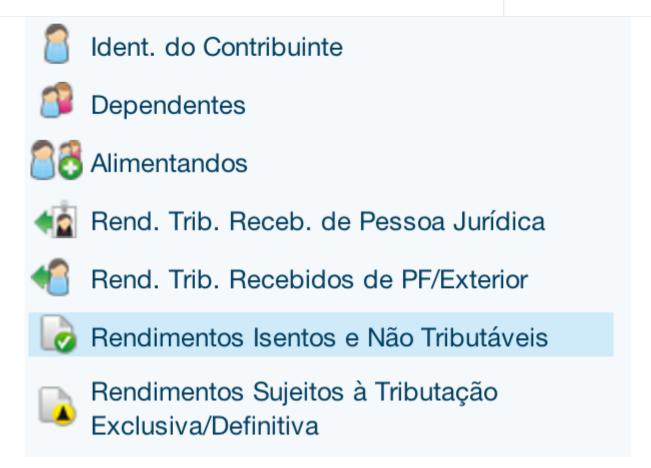


nterior

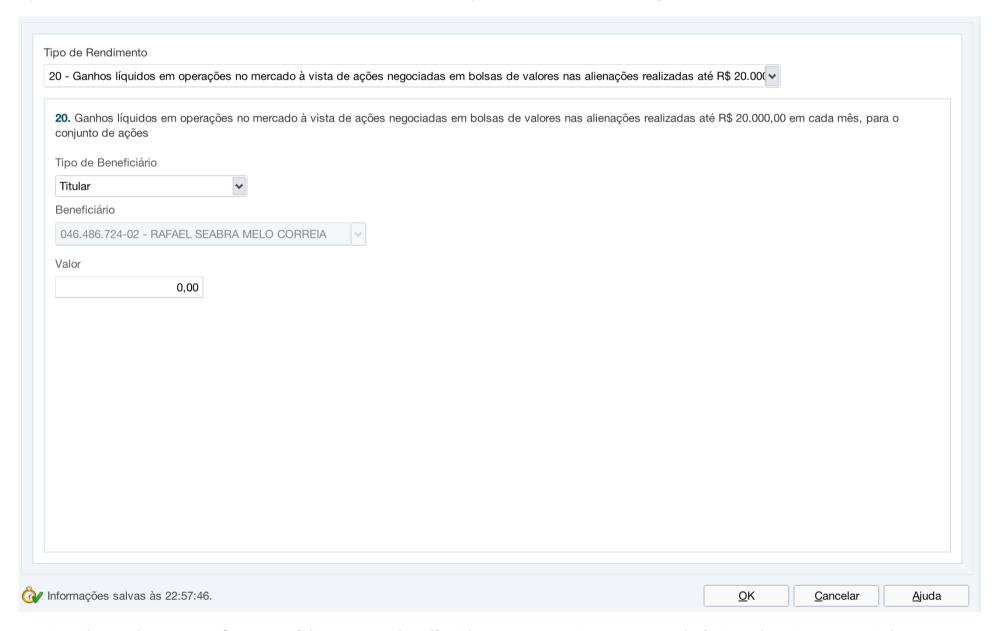
Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020





Após clicar em "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", clique no botão Novo e surgirá uma caixa como esta:



No tipo de rendimento, Informe o código 20 (Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsa de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês, para o conjunto de ações).

No valor, informe o ganho total de todos os meses em que ocorreram lucros com vendas até R\$ 20.000,00, sendo o valor declarado uma única vez para o ano.

Voltando agora à declaração de resultados para vendas com prejuízo ou acima de R\$ 20 mil...

Para não deixar essa aula muito complexa, vou deixar as instruções para esta parte num PDF em anexo (materiais complementares).

Trata-se de um guia bem completo com informações mais técnicas elaborado pelo analista Fábio Fabia (CNPI 1.711).





Anterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Próximo Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020

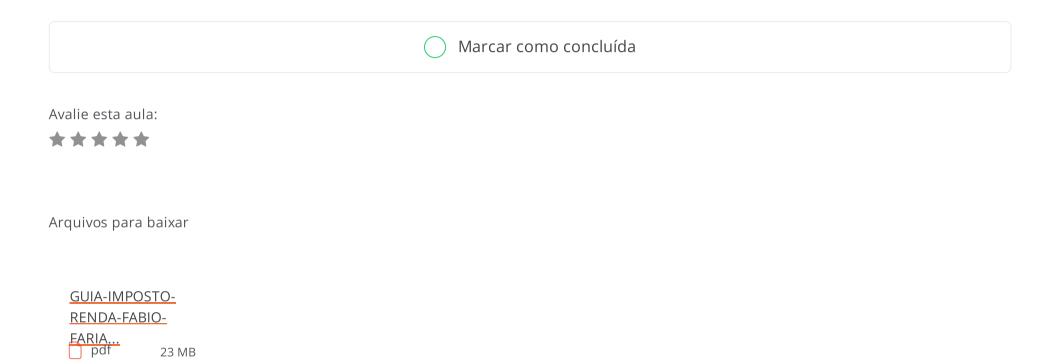


Essa é uma das maiores vantagens de investir em ações no Brasil: você pode ficar rico e viver de renda passiva sem precisar pagar imposto de renda e totalmente dentro da lei (*além dos valores que são recolhidos na fonte no pagamento de juros sobre capital próprio*).

Enfim, acredito que esta aula explorou tudo que um sócio milionário precisa saber sobre a declaração de suas ações no Imposto de Renda Pessoa Física 2020.

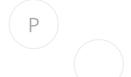
Se você tiver qualquer dúvida, deixe um comentário. Caso a resposta não esteja na aula, complementarei este conteúdo.

Forte abraço!



32 Comentários

H Escrev	za seu comentário
<u>Mais recentes</u>	Mais antigos Mais votados Meus comentários
R	Escreva seu comentário
A	Escreva seu comentário





(9+

hiparco pocetti



Anterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Próximo Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020





Н

Escreva seu comentário



Н

Escreva seu comentário





Rodrigo C.

Então, se vc vendeu um valor maior que 20 mil, sim, vc tem que pagar IR. Esse IR retido na fonte é um controle que a receita tem para vendas acima do teto de 20 mil, o chamado "Dedo-duro". Nesse caso, sim, vc tem que gerar o DARF e pagar até o dia útil do mês seguinte à venda. E preencher isso na declaração do IR deste ano.

Gostei · Responder · 16/03/2021



Virgínia C.

Tô surtando! Vai ser minha 1a. vez para declarar investimento no exterior. Até agora só recebi dividendos mas não fiz qualquer procedimento com relação a eles. Acho que tudo pode ser feito na declaração anual. Tô errada? Socorroooo!

Gostei (1) · Responder · 16/03/2021



Dayse S. @Virgínia C.

Calma, Virgínia! =D Como o Rafael mencionou a Alice Porto na aula anterior, vou tomar a liberdade de deixar um vídeo dela que acredito que possa te ajudar: https://www.youtube.com/watch?v=x5glVpVrROw&ab_channel=ContadoradaBolsa Acho que posteriormente alguma de nossas aulas de atualização será especificamente sobre declaração dos investimentos no exterior.

Gostei · Responder · 13/04/2021



Virgínia C.

Valeu Dayse! Estou buscando as respostas às minhas dúvidas e muito grata por sua ajuda!

Gostei · Responder · 18/04/2021



Escreva seu comentário



Н

Escreva seu comentário



Н

Escreva seu comentário







nterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Próximo Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020





Alem das informações fornecidas pela corretora tem as informações enviadas pelas empresas que voce possui ativos... tem uma pergunta (mais abaixo) nestes comentários em que o colega Thiago e o Rafael deram dicas sobre onde encontrar essas informações...

Gostei (1) · Responder · 05/07/2020



Escreva seu comentário

R



rosely y.

Ops, desculpe, devem estar nas duas uma como rendimento isento e outra como bens e direitos.

Gostei · Responder · 21/05/2020



Escreva seu comentário





Escreva seu comentário





Vanderlei s. @ALESSY S.

Também queria saber

Gostei · Responder · 27/03/2020



Thiago T.

Usando como exemplo a própria ITAU SA que o Rafael utilizou, você pode acessar o site de correspondências digitais do ITAU através do site https://correspondenciasdigitais.com.br/

Lá você coloca seu CPF e email, faz a validação através de um token de segurança e depois cria uma senha. Após isso, você terá acesso a todos os informes no formato digital.

Caso seu problema seja com outra empresa, recomendo colocar no Google o nome da empresa seguido do termo Informe de Rendimentos. A maioria das empresas possui um portal com informações para os investidores. Por exemplo, eu encontrei informações da Natura (NTCO3) pelo site https://natu.infoinvest.com.br/servicos-aos-investidores/perguntas-frequentes

Por lá eu descobri que as informações podem ser baixadas do primeiro site que eu mencionei, do Itaú.

Espero ter ajudado.

Gostei (1) · Responder · 28/03/2020



Quero Ficar Rico · Produtor @ALESSY S.

Complementando a resposta do Thiago, descubra quem são os escrituradores dos ativos que você investe. Os principais são Itaú, Bradesco e Banco do Brasil. No site Meus Dividendos (https://www.meusdividendos.com/), é possível descobrir os escrituradores de cada empresa, por exemplo;)

Gostei (2) · Responder · 28/03/2020



Escreva seu comentário







nterior

Aula 010 – Como Declarar Fundos Imobiliários no IRPF 2020

Aula 012 – Todos os Meus Investimentos em Março/2020



R

Pra seber o preço médio das ações é só do ano base, ou tenho que puchar o preço médio todas as minhas compras de anos anteriores do ano base pra declarar?

Gostei · Responder · 29/03/2020

R

rtrestini04@gmail.com

Não recebi via correio o informe de rendimentos do escriturador, como faço pra ter acesso a esse informe?

Gostei · Responder · 29/03/2020

R

Ronaldo P.

Rafael, não entendi muito bem. Em que momento voce deve pagar o imposto no caso de vender mais de R\$20.000, em ações, em um único mês? Será no último dia do mês subsequente a venda, como nos FII´s? Agradeço desde já a sua resposta.

Gostei · Responder · 09/07/2020

C

cristina c.

To com dúvida...se compro uma acao e depois de aluns meses quero vender. Valor do rendimento menor que 20 mil, preciso informar ate o mes subseguinte esta minha venda ou somente na IR ANUAL. obg

Gostei · Responder · 26/08/2020

C

cristina c.

e quando compro uma acao preciso informar no site da receita federal??? poderia fazer um video nos mostrando...acho q seriaa mais facil...obg

Gostei · Responder · 26/08/2020

A

Alda L. @rtrestini04@gmail.com

aproveitando a sua deixa, se você compra ação da mesma empresa todo mês, para puxar o preço médio no final como faz? Tem que anotar mês a mês por quanto você comprou?

Gostei · Responder · 07/09/2020

• •

L

Lorialdo S.

Oi Rafael. Devido a uma mudança de estratégia, fiz algumas pequenas vendas de ações em Julho, os lucros não passaram de R\$ 400,00 antes de ver sua aula eu achava que deveria declarar IR só ano que vem (ano base 2020). Pelo que entendi, devo pagar a DARF até o final do mês seguinte das vendas, qual plataforma devo acessar para gerar essa DARF?

Gostei · Responder · 29/11/2020

LORENA G.

Olá! Bom dia! Pessoal, estou com um probleminha aqui... Invisto em ações desde 2018, e no ano 2019 fiz a declaração do IR pela primeira vez, paguei um contador para fazer, e ele fez dos anos 2018 e 2019. Agora do ano de 2020, resolvi eu mesma fazer. Porém quando acesso meus dados na Receita, identifiquei que ele não lançou nenhuma das ações e FIIS que tenho. E agora não sei como devo proceder... Alguém consegue me dar uma dica... Será que posso fazer e lançar somente os resultados de 2020 e 2019...

Gostei · Responder · 10/05/2021

Н

Escreva seu comentário